

11ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO - EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião às 9h25 (nove horas e vinte e cinco minutos) nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (IPACI). Registra-se a presença dos conselheiros titulares: Valquiria Salvador Bernabé, Daniela Vianna Silva Sartorato, Elaine do Nascimento Kale, Sebastião Ricardo Carvalho Moreira, Luiz Carlos Bindaco, Marli Lima Spolodorio, Gilziane Faria Fonseca Martins, Cassiana Maria Barcelos Ribeiro Polonini, Dayse Modesto Correa. O Conselheiro Gilson Batista Soares justificou a impossibilidade da presença. Registra-se ainda a presença da presidente do IPACI Sra. Danielly Brandão Távora. A presente reunião extraordinária, convocada pela presidência executiva do IPACI, possui a seguinte pauta: **1)** Alteração da Lei 6.910/2013, em especial o Art. 5º-A que trata da periodicidade da realização do Censo Previdenciário e inclusão do Art. 5º-B, conforme consta do processo nº 31.355/2026. Realizada a leitura do processo e aberta a palavra para a presidente do IPACI esclareceu que as tratativas sobre a atualização cadastral dos servidores ativos foram iniciadas em 2024 com o processo 88.453/2024 e prosseguiram durante sua gestão com os processos 42.530/2025, 74.228/2025 e 9.014/2026. Informou ainda que foram realizadas outras reuniões para tratar dos referidos processos com a participação dos servidores da SEMAD – Secretaria Municipal de Administração e representantes da empresa E&L, responsável pelo sistema de Recursos Humanos da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim. Disse ainda que após o retorno do processo 88.453/2024 e os acima mencionados que foram apensados a ele, onde consta a informação do Secretário de Administração a impossibilidade da realização de atualização cadastral anual por meios próprios. Acrescentou ainda, que após reunião no dia 30 de abril de 2026 ficou acordado que a periodicidade passará a ser de até cinco anos e também as regras expressas para a realização do censo nos termos do Acórdão 829/2025. Iniciada a discussão o Conselho faz as seguintes considerações: a) trata-se de solicitação de análise de minuta de projeto de lei com base em determinação do TCEES, acórdão 829/2025, item 5.2.7 do Relatório de



Acompanhamento nº 008/2025, como segue “No prazo de até 90 (noventa) dias, promova a atualização da Lei municipal nº 6.910/2013, bem como dos atos normativos correlatos que regulamentam o censo previdenciário, de modo a assegurar que incluam, de forma expressa, todas as exigências necessárias à manutenção de uma base cadastral íntegra, completa e atualizada, bem como as informações mínimas a serem atualizadas em consonância com o Art. 36 do Anexo VI, da Portaria MTP nº1.467/22, assim como as penalidades em caso de não realização ou omissão de dados (Lei municipal nº 6.910/2013).”; b) nos autos do processo 31.355/2026 consta manifestação da Secretaria Municipal de Governo solicitando a Presidência Executiva do IPACI a elaboração da minuta do projeto de Lei; c) Consta na ata conjunta das Comissões internas do IPACI a elaboração da referida minuta; d) também consta nos autos o parecer favorável da Diretoria Jurídica do IPACI quanto a legalidade, conformidade e constitucionalidade da proposta. Ato contínuo, a proposta foi colocada em discussão com a seguinte manifestação: analisada sob os aspectos apontados anteriormente nos itens “ a” a “d” o conselho não tem objeção quanto ao prosseguimento da proposta apresentada para submissão ao Poder Executivo, ressalvada a necessidade de correção da redação formal do texto. Encerra-se às 11h:56 minutos (onze horas cinquenta e seis minutos), sendo lavrada a presente ata, que é assinada por mim e pelos demais membros.

Valquiria Salvador Bernabé

Presidente do Conselho

(Representante do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim)

Dayse Modesto Correa

Segunda Secretária do Conselho Deliberativo

(Representante Eleito)

Daniela Vianna Silva Sartorato

Membro do Conselho Deliberativo

(Representante da Secretaria Municipal de Fazenda)



Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços
Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim)

Luiz Carlos Bindaco
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Secretaria Municipal de Governo)

Sebastião Ricardo Carvalho Moreira
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante Eleito)

Marli Lima Spolodorio
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da ASIPACI)

Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Câmara Municipal)

Cassiana Maria Barcelos Ribeiro Polonini
Membro Suplente
(Representante Eleito)

